



**Mestrado Profissional ProfEPT IFTO Campus Palmas**  
**EDITAL PROFEPT EXAME NACIONAL DE ACESSO ENA 01/2019**

Comunicado sobre Matrícula no Mestrado ProfEPT IFTO Campus Palmas, para selecionados dentro do número de vagas.

**Datas: 02 e 03 de julho de 2019**

Horário: 08 às 18h

Local: Atendimento Integrado IFTO Campus Palmas

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

- a) Três fotos 3x4 recentes e iguais.
- b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil. (original e uma cópia legível);
- d) Cédula de identidade (original e uma cópia legível);
- e) Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (original e uma cópia legível);
- f) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
- h) Passaporte, para pessoas estrangeiras (original e uma cópia legível);
- i) Comprovante de endereço (original e uma cópia legível);
- j) Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatas que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (original e uma cópia legível);
- k) Aos servidores: apresentar documento que comprove o vínculo (declaração do Recursos Humanos de sua instituição);
- l) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- m) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- n) CPF (Original e cópia legível).

**Em caso de o(a) candidato(a) não puder comparecer para a efetivação da matrícula, poderá constituir representante legal por meio de procuração simples com reconhecimento de assinatura.**